

## **RESOLUÇÃO Nº RES-005/2013 CONFORME PROCESSO-199/2013**

**Concede-se auxílio-alimentação ao servidor Público do Poder Legislativo.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, ILTON LUIZ BIANCHI GOMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a conceder ao seu servidor público auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, não sendo considerada verba remuneratória para qualquer efeito.

§ 1º O servidor fará jus ao recebimento de auxílio-alimentação, efetivamente pelo número de dias trabalhados.

§ 2º O auxílio-alimentação será concedido a todos servidores do Poder Legislativo Municipal, de forma igualitária, quando em efetivo exercício de suas atribuições, ou ainda, nos casos em que o servidor estiver em cedência a outro órgão ou ente federativo.

Art. 2º Não será concedido auxílio-alimentação:

I - aos estagiários;

II- aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social;

III- aos agentes políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998;

IV- aos servidores em deslocamento com percepção de diárias, relativamente aos dias que preceberem diárias;

V- aos servidores que apresentarem faltas, licenças, remuneradas ou não e afastamentos legais, no período em que não estiverem no efetivo exercício de suas funções;

Art. 3º. O auxílio-alimentação será no valor diário de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Parágrafo único. O servidor participará financeiramente do benefício no percentual de 5% (cinco por cento) do valor diário estabelecido.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, elemento

3.1.90.46.00.00.00.0001 - Auxílio Alimentação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 9 de Abril de 2013.

---

Ilton Gomes  
**Presidente**

---

Celso Fioreze  
**Vice-Presidente**

---

Birinha Moura  
**1º Secretário**

---

Manu Caliarí  
**2ª Secretária**